



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Contratação da Empresa Sabrina Paroli - ME – CNPJ: 29.370.290/0001-47 - Ação Educacional:
“FORMAÇÃO FACILITADORES EM PRÁTICA RESTAURATIVA: PROCESSO CIRCULAR COM FOCO NO
PROCEDIMENTO RESTAURATIVO E AMBIÊNCIA INSTITUCIONAL– Módulo III Prático”**

PESQUISA DE PREÇOS (ANEXO NOTAS APRESENTADAS)

1 - NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA: 74

NOME DO CURSO RELATIVO A ESTA NOTA: “Formação de Facilitadores e Instrutores – Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo”

NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO TOMADOR DO SERVIÇO: Tribunal de Justiça do Distrito Federal

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 24

VALOR COBRADO PELO CURSO: R\$ 28.900,00

NÚMERO DE HORAS-AULA: 40 horas

VALOR COBRADO POR PARTICIPANTE: R\$ 1.204,17

VALOR COBRADO POR HORA-AULA: R\$ 722,50

2 - NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA: 66

NOME DO CURSO RELATIVO A ESTA NOTA: “Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo”

NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO TOMADOR DO SERVIÇO: Prefeitura de Araçoiaba da Serra

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 20

VALOR COBRADO PELO CURSO: R\$ 21.960,00

NÚMERO DE HORAS-AULA: 58 horas

VALOR COBRADO POR PARTICIPANTE: R\$ 1.098,00

VALOR COBRADO POR HORA-AULA: R\$ 378,62

Informa-se que o custo total do curso a ser ministrado é de R\$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), incluindo R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) de despesas com passagens e hospedagem, classificado como Curso Ministrado por Pessoa Jurídica, e que o

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

mesmo terá 48 (quarenta e oito) horas-aula, para turma fechada de até 23 (vinte e três) participantes, o que corresponde a **R\$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) por hora-aula e R\$ 816,52 (oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) por participante.**

Consideramos, assim, que foram apresentadas outras notas de ação de capacitação praticadas com outros órgãos, a um valor razoável, atendendo-se, s.m.j., à exigência do critério legal "justificativa de preço", ao avaliarmos a equação custo-benefício